



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.159, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá a denominação de Ary Marques à Rua sem saída com acesso na Rua Manoel Macedo, entre o nº residencial 314 e o estabelecimento comercial nº 300, em Itakamosi.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Ary Marques a Rua sem saída com acesso na Rua Manoel Macedo, entre o nº residencial 314 e o estabelecimento comercial nº 300, em Itakamosi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 558/2019 de autoria do Vereador Manoel Melo de Macedo.